



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6681, DE 2025

(nº 8055/2017, na Câmara dos Deputados)

Reconhece como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelo protetor de animais; e institui o Dia Nacional do Protetor de Animais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1576732&filename=PL-8055-2017



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Reconhece como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelo protetor de animais; e institui o Dia Nacional do Protetor de Animais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidos como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelo protetor de animais com a finalidade de proteger, de cuidar e de resgatar animais em condições de vulnerabilidade, bem como de conscientizar a população sobre a importância dessas atividades.

Art. 2º Considera-se protetor de animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha gratuitamente, por mais de 2 (dois) anos, atividades destinadas a proteger, a cuidar e a resgatar animais em condições de vulnerabilidade, bem como a conscientizar a população sobre a relevância dessas atividades.

Art. 3º Fica instituído o Dia Nacional do Protetor de Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do protetor de animais para a saúde pública e para a proteção e a promoção dos direitos dos animais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de dezembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 798/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 8.055, de 2017, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelo protetor de animais; e institui o Dia Nacional do Protetor de Animais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 19/12/2025 12:01:37.350 - Mesa

DOC n.1840/2025

